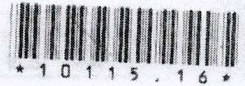




IMÓVEL: 959 - AV. N.º S. de COPACABANA - Aptº - 1202 (duplex)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º



MICROFILMADO

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

FICHA REAL

MATRÍCULA N.º 66685 L.º 2-U/5 FLS. 261

IMÓVEL:- Apartamento nº 1002 (duplex) do edifício na Avenida N.º S. de Copacabana nº 959, com direito da servidão do uso metade do sub solo da Loja 959-G do edifício para guarda de automóvel e da correspondente fração ideal de 29,314/620,316 do domínio útil do terreno FORBITO A MUNICIPALIDADE; medindo o terreno 21,00m de frente, 25,00m nos fundos, 40,50m de extensão a direita e 40,00m a esquerda; confrontando na direita com o edifício Roxy, de propriedade de Roxy Predial Ltda ou sucessores e que tem o nº 945 da Avenida N.º S. de Copacabana; na esquerda com o nº 967 de Petronilho de Magalhães e nos fundos com o nº 28 da rua Ayres Saldanha de Maria Bordilho - Seixas e outros.- PROPRIETÁRIOS:- GETULIO MARTIN DOS SANTOS, militar e sua mulher VERA MARIA SAYÃO DOS SANTOS, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, brasileiros, residentes nesta Cidade.- inscritos no CPF.032.999.377 e 091.242.257.- REGISTRO:- L.º 3-HD nº 135129 fls.62.- Inscrição nº 983927.- CL. 6888.- Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1985.-

cl

R-1/66685 - HIPOTECA:- Nos termos do Ofício nº 002/85 datado de 18-12-1984, hoje arquivado, e de acordo com a escritura de 1º de abril de 1976, do 7º Ofício, L.º 2143, fls.64vª, prenotada no livro 1-P, fls.33 nº 165769 em 04-12-1984, os proprietários qualificados na matrícula, deram o imóvel em 1ª hipoteca, a CAIXA DE PÉCULIO DOS MILITARES BENEFICIENTE - CAPEMI, sociedade civil, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC, 33.287.319/0001, para garantir uma dívida no valor de R\$310.000,00, a ser paga em 96 meses, vencendo-se a 1ª em 02-05-76, aos juros de 12% ao ano, estando a dívida sujeita a correção monetária e demais cláusulas e condições do título.- Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1985.-

cl

AV-2/66685 - RETIFICAÇÃO:- De conformidade com o artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6015/73, e de acordo com o registro anterior L23HD fls. 62 nº 135.129 e dos documentos que serviram de título para o R-1, fica retificada a matrícula, para tornar certo que é objeto da mesma o apartamento nº 1202 "Duplex", e não como foi dito.- Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1985.-

apfa

AV-3/66685 - NOVA DENOMINAÇÃO:- De acordo com petição e Documento Particular de 01-02-85, hoje arquivados, prenotados no L.º 1-P - 171034 fls.158 em 15-03-85, a credora qualificada no R-1, mudou sua razão social para: CAPEMI - CAIXA DE PÉCULIOS, PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICIENTE.- Rio de Janeiro, 20 de março de 1985.-

cl

AV-4/66685 - CANCELAMENTO:- De acordo com petição e Documento Particular de 01-02-85, hoje arquivados, prenotados no L.º 1-R-171033 fls.158 em 15-03-85, fica cancelada a dívida e hipoteca objeto do R-1, em virtude de autorização dada pela credora aos devedores.- Rio de Janeiro, 20 de março de 1985.-

cl

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado



AAA 0639447

AV-5/66685 - **ESTADO CIVIL**:- De acordo com petição e Certidão de Casamento da 1ª Circunscrição do Registro Civil, hoje arquivadas, -- prenotadas no Lº 1-P - 171612 fls.147 em 06-03-85, os proprietários qualificados na matrícula, separaram-se consensualmente, conforme sentença proferida em 11-02-1981 pelo M.M. Juiz Dr. Severiano Ignácio de Aragão, da 3ª Vara de Família desta Cidade, voltando o ex-conjuge mulher a usar o seu nome de solteira, ou seja, **VERA MARIA CABRAL SAYÃO**.- Rio de Janeiro, 20 de março de 1985.-----

cl

R-6/66685 - **PROMESSA DE VENDA**:- Nos termos de escritura de 20-6-84 Lº 2349 fls.168 ato 72 do 22º Ofício, prenotada no Lº 1-0 - 163076 fls.269 em 15-10-84, os proprietários, **GETULIO MARTIN DOS SANTOS**, CPF.nº 032.999.377/15 e **VERA MARIA CABRAL SAYÃO**, CPF.091.242.257/20 atualmente professora Municipal, já qualificados, separados consensualmente entre si, **PROMETERAM VENDER** o imóvel a **FERNANDES RAVAGLIA** brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF.nº 005.606.187/00, - residente nesta Cidade, pelo preço de R\$145.400.000, recebendo como sinal R\$5.000.000.- Contrato irrevogável e irretroatável, com inissão de posse.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 24/66802 em 28-09-78.- Rio de Janeiro, 20 de março de 1985.-----

cl

R-7/66685 - **COMPRA E VENDA**:- Por escritura de 20-8-85 L-4869 fls. 48 do 17º Ofício de Notas, prenotada em 30-8-85 L-10-178711-41, fi- ce efetivada a promessa de venda objeto do R-6, pelo valor de R\$145.400.000.- O imposto de Transmissão foi pago pela guia número 24/66802 em 28-9-78.- Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1985.-----

spfs



R.8/66685 - **PROMESSA DE COMPRA E VENDA**: Nos termos de escritura de 23.05.2005 do 2º Ofício de Notas, Lº3975, fls.147/148v, prenotada no Lº1BC-451008-150 em 10.08.2005, o proprietário **FERNANDES RAVAGLIA**, já qualificado, prometeu vender o imóvel desta matrícula a **EUGENIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA**, brasileiro, divorciado, bancário, CPF:360.344.284-91, residente nesta cidade; pelo preço de R\$500.000,00. Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2005.-----VC

JOSE CARLOS PADERNI  
2º Substituto

O OFICIAL:

R.9/66685 - **COMPRA E VENDA**: Nos termos de escritura de 02.08.2005 do 2º Ofício de Notas, Lº3990, fls.059/071, prenotada no Lº1BC-451009-150 em 10.08.2005, o proprietário **FERNANDES RAVAGLIA**, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula a **EUGENIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA**, já qualificado; pelo preço de R\$500.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº1042325 em 02.08.2005, no valor de R\$26.097,05, base de cálculo R\$1.304.852,41. O laudêmio devido a Municipalidade foi pago em 09.06.2005, no valor de R\$24.576,69 através das guias nºs.0220704 e 0220705 e Alvará nº36.230. Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2005.-----VC

JOSE CARLOS PADERNI  
2º Substituto

O OFICIAL:

AV.10/66685 - **CASAMENTO**:-Nos termos de requerimentos de 21/07/06, prenotados no Lº 1BF fls.80 nº 462746 em 21/07/06; e cópia reprográfica da certidão de casamento da 5ª Circunscrição desta cidade; **EUGENIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA**, contraiu nupcias com **VIVIAN FERNANDA LACERDA MONTEIRO**, em 17/06/06, que passou a assinar-se **VIVIAN FERNANDA LACERDA HOLANDA**, pelo regime da separação de bens. O Pacto Antenupcial foi registrado neste cartório, na ficha auxiliar 7432 em 06/12/06.-Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2006.-----AF

CEL. RODRIGO NENO RO... ACUNDES  
1º Substituto - Matr. 42382  
Cartagônia de Juiz - RJ

O OFICIAL



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

50

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 66685

LIVRO 211/5

FLS. 261

R.11/66685 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos de escritura de 23/09/08 Lº 3442 fls.011 do 13º Ofício de Notas desta cidade, prenotado no Lº 1BQ fls.200 nº 494550 em 26/09/08, o devedor fiduciante EUGÊNIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, casado com VIVIAN FERNANDA LACERDA DE HOLANDA, já qualificado, constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula ao BANCO CÉDULA S/A, com sede nesta cidade, CNPJ sob o nº 33.132.044/0001-24, sendo Devedora Tomadora GESTORA DE RECURSOS TETTO HABITAÇÃO LTDA, CNPJ 7.143.033/0001-30, com sede nesta cidade, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se EUGÊNIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, casado com VIVIAN FERNANDA LACERDA DE HOLANDA, possuidor direto e o BANCO CÉDULA S/A, fiduciário indireto do imóvel, pelo preço de R\$1.374.000,00, (referente a Cédula de Crédito Bancário de nº 024-10-000673-3), para ser resgatado por meio de 06 prestações, no valor de R\$229.000,00 cada uma, nelas já incluídas os juros, tendo as referidas prestações vencimento em 15/10/08, 17/11/08, 15/12/08, 15/01/09, 16/02/09 e 16/03/09; e pelo preço de R\$1.206.000,00, (referente a Cédula de Crédito Bancário de nº 001-60-012766-1), para ser resgatado por meio de 06 prestações, no valor de R\$201.000,00 cada uma, nelas já incluídas os juros, tendo as referidas prestações vencimento em 23/10/08, 24/11/08, 23/12/08, 23/01/09, 23/02/09 e 23/03/09; e sob as demais cláusulas e condições do título. As Cédulas de Crédito Bancário nºs. 001-60-012766-1 e 024-10-000673/3, emitidas em 23/09/08 e 12/09/08, foram registradas neste cartório na Ficha Auxiliar sob os nºs. 7997 e 7998. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2008.-----VA

JOSÉ CARLOS PADERNI  
2º Substituto

O OFICIAL:

AV.12/66.685 - REPACTUAÇÃO DA ALIENAÇÃO:- Nos termos da escritura de 18.03.2009 do 13º Ofício de Notas desta cidade, Lº 3454, fls.037, prenotada no Lº 1BT-501240-208 em 01.04.2009, em virtude de repactuação de dívida, o saldo devedor da alienação fiduciária, objeto do R.11, passou a ser de R\$2.391.000,00, a serem pagos em 07 parcelas mensais e sucessivas, sendo a 1ª no valor de R\$201.000,00 e as demais no

CONTINUAR NO VERSO

valor de R\$365.000,00, nos seguintes vencimentos: 23.03.2009; 17.04.2009; 18.05.2009; 17.06.2009; 17.07.2009; 17.08.2009 e 17.09.2009, com a taxa de juros efetiva 2,30% ao mês e 31,37% ao ano. As Cédulas de Crédito Bancário nºs.001-60-012766-1 e 024-10-000673-3, emitidas em 23.09.2008 e 12.09.2008, registradas nas Fichas Auxiliares sob o nº7997 e 7998, foram substituídas pela Cédula de Crédito nº001-60-012848-2, emitida em 17.03.2009, tendo sido a mesma registrada neste cartório na Ficha Auxiliar sob o nº9033. Rio de Janeiro, 14 de Julho de 2009.-----MM²

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI  
2º Substituto

**AV.13/66685-IMPEDIMENTO:** Nos termos de Aviso nº142/2009 de 31.03.2009 publicado no Diário-Oficial em 17.04.2009, prenotado no Lº1BV-505839-223 em 24.07.2009, tendo em vista os termos do Ofício nº397/2009/OF de 25.03.2009 do Juízo de Direito da 15ª Vara de Fazenda Pública-RJ, fica o imóvel desta matrícula indisponível, até decisão ulterior do referido Juízo. Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2009.-----VA

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI  
2º Substituto

**AV.14/66685 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:-** Nos termos de Aviso nº645/2009 de 10.09.2009, publicado no Diário Oficial de 15.09.2009, prenotado no Lº1BX-508269-253 em 21.09.2009, fica cancelado o impedimento objeto da AV.13, em virtude de autorização judicial. Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2009.MM²

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI  
2º Substituto

**AV.15/66685-CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:-** Nos termos de documento particular de 10/11/09, prenotado no Lº1BY fls.247 nº 510471 em 16/11/09, fica cancelada a alienação fiduciária, objeto do R.11, bem como sua repactuação objeto da AV.12, em virtude de autorização dada pelo credor.-Rio de Janeiro, 26 de maio de 2010.-----AF

O OFICIAL:

JOSÉ CARLOS PADERNI  
2º Substituto

**R.16/66.685 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos da escritura de 06.11.2009 do 24º Ofício de Notas desta cidade, Lº6069, fls.121/135, ato nº035, prenotada no Lº1BY-510330-228 em 11.11.2009, EUGÊNIO PACHELI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, bancário, casado com VIVIAN FERNANDA LACERDA DE HOLANDA, já qualificado, constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula ao BANCO CÉDULA S/A, com sede nesta cidade, CNPJ sob o nº33.132.044/0001-24, sendo Devedora Tomadora GESTORA DE RECEBÍVEIS TETTO HABITAÇÃO LTDA, CNPJ 7.143.033/0001-



CONTINUA NA FICHA

IMÓVEL:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 66685

LIVRO 2 U/5

FLS. 261

com sede nesta cidade, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se EUGÊNIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, casado com VIVIAN FERNANDA LACERDA DE HOLANDA, possuidor direto e o BANCO CÉDULA S/A, fiduciário indireto do imóvel, pelo preço de R\$1.626.000,00, (nele incluído outros imóveis) para ser resgatado por meio de 12 prestações, no valor de R\$135.500,00 cada uma, tendo as referidas prestações vencimento em 03.12.2009; 04.01.2010; 03.02.2010; 03.03.2010; 02.04.2010; 03.05.2010; 03.06.2010; 02.07.2010; 03.08.2010; 03.09.2010; 04.10.2010 e 03.11.2010, com a taxa de juros efetiva 2,10% ao mês e 28,32% ao ano e sob as demais cláusulas e condições do título. A Cédula de Crédito Bancário n.ºs.001-60-012972-5 emitida em 03.11.2009, foi registrada neste cartório na Ficha Auxiliar sob o n.º9291. Rio de Janeiro, 26 de Maio de 2010.-----MMª

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr. 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

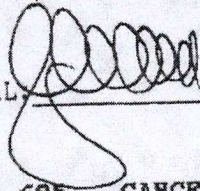
AV.17/66.685 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:- Nos termos de Instrumento Particular de 22.12.2010, prenotado no L.º1CF-526107-347 em 23.12.2010 e Instrumento Particular de 10.08.2010, prenotado no L.º1CD-520581-106 em 11.08.2010, tendo em vista a mora do devedor fiduciante EUGENIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, já qualificado, fica consolidada a propriedade em favor do credor fiduciante BANCO CÉDULA S/A, com sede nesta cidade, CNPJ sob o n.º33.132.044/0001-24. O imposto de transmissão foi pago pela guia n.º1531607 em 22.12.2010, no valor de R\$52.367,59, base de cálculo no valor de R\$2.618.379,27. É emitida DOI conforme IN/SRF. Rio de Janeiro, 10 de Fevereiro de 2011.-----MMª

O OFICIAL:

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr. 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

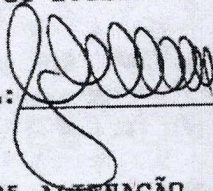
AV.18/66.685 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:- Nos termos da escritura de 14.05.2012 do 10º Ofício de Notas desta cidade, L.º6853, fls.290/291v, ato n.º139, prenotada no L.º1CP-548277-272 em 09.10.2012, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R.16, em virtude de autorização dada pelo credor. Rio

de Janeiro, 13 de Novembro de 2012.-----MM<sup>a</sup>

O OFICIAL: 

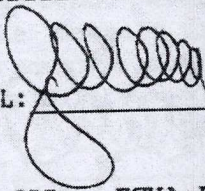
GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr. 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

**AV.19/66.685 - CANCELAMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:-** Nos termos da mesma escritura que serviu de título para a AV.18, fica cancelada a consolidação de propriedade objeto da AV.17, em virtude de autorização dada pelo credor. Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2012.-----MM<sup>a</sup>

O OFICIAL: 

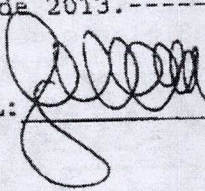
GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr. 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

**R.20/66685-ALTEAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do instrumento particular de 04.10.2012, prenotado no L<sup>o</sup>ICP-548252-268 em 09.10.2012, EUGENIO PACELLI MARQUES DE ALMEIDA HOLANDA, CPF n<sup>o</sup>360.344.284-91, casado com VIVIAN FERNANDA LACERDA DE HOLANDA, já qualificado, constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula a RAFINA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede nesta cidade, CNPJ n<sup>o</sup>11.272.211/0001-08, dando-se o desdobramento da posse, tornando-se ele fiduciante, possuidor direto e a fiduciária indireta do imóvel, pelo preço de R\$3.500.000,00, ao juro de 125% do CDI - Certificado de Depósito Interbancário, apurado pela CETIP, calculados a partir da data de desembolso pela CREDORA fiduciária, sendo o vencimento final em 31.10.2012, e sob as demais cláusulas e condições do título. Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2012.-----VA

O OFICIAL: 

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr. 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

**AV.21/66.685 - NOVA DENOMINAÇÃO:-** Nos termos de requerimento de 04.06.2013, prenotado no L<sup>o</sup>ICT-555479-63 em 04.06.2013, GESTORA DE RECEBÍVEIS TETTO HABITAÇÃO LTDA, mudou sua denominação para GESTORA DE RECEBÍVEIS TETTO HABITAÇÃO S/A. Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2013.-----MM<sup>a</sup>

O OFICIAL: 

GUSTAVO GASTALHO MOREIRA  
Substituto - Matr. 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital - RJ

**R.22/66685-PENHORA:** Por determinação do Juízo de Direito da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contida no Ofício n<sup>o</sup>0471/2014, assinado em 13/11/14 pela MM<sup>a</sup>. Juíza Dr<sup>a</sup>. Adriana Maia de Lima, prenotado no L<sup>o</sup>IDB-571254-142 em 26/11/14, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para a garantia



RIO DE JANEIRO

959 AVENIDA. N. S. DE COPACABANA - APTº 1202

FLS:

IMÓVEL:

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# 5º

## OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º	66685	LIVRO 2	U/5	FLS.	261
---------------	-------	---------	-----	------	-----

TETTO HABITAÇÃO S/A, ANDREI WINOGRAD, LEOVEGILDO MOTA BARRETO FILHO, ANTONIO JOSE MORAES SIMOES, EUGENIO PACELLI MARQUES, através do processo nº0001000-73.2011.5.01.0009 - RTOrd. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência dos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73 e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06.. Selo EBKQ10822 BRF. Rio de Janeiro, 14 de Março de 2016.-----VA

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2962  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

**R.27/66.685 - PENHORA:-** Nos termos de Ofício nº406/2015 PJe-JT da 49ª Vara do Trabalho desta cidade, assinado em 15.12.2015, pela MMª Juíza Drª Raquel de Oliveira Maciel, prenotado no Lº1DG-582098-141 em 22.12.2015, e Ofício nº37/2016 PJe-JT da mesma Vara, assinado em 17.02.2016, pela mesma Juíza, prenotado no Lº1DH-583538-032 em 26.02.2016, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$200.223,26, face ação movida por BARBARA VIRGINIA TARANTO FRAGATA contra GESTORA DE RECEBIVEIS TETTO HABITAÇÃO S/A e outros (4), através do processo nº0011376-27.2013.5.01.0049. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos em obediência aos artigos 14 e 239 da Lei Federal 6015/73, e contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82, 3217/99, 4664/05 e 111/06. SELO EBKQ15139ASL. Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2016.-----MMª

O OFICIAL:

BEL RODRIGO NENO ROSA MARCONDES  
1º Substituto - Matr.: 94/2962  
5º Ofício de Registro de Imóveis da Capital - RJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIGITALIZADO



AAA0639443 03/16

AAA 0630143

Associação dos Notários e Registradores do Estado

Continuação da certidão n°10115/2016, que se reporta a unidade 1202 da Avenida Nossa Senhora de Copacabana n°959.

CARTÓRIO 5º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CAPITAL - RJ  
RUA RODRIGO SILVA, 8 - 8º ANDAR - CEP 20011-040 - CENTRO - RIO DE JANEIRO 089276AA163583

CERTIDÃO (010115/2016)

A maior segurança desta Certidão encontra-se na exibição do original. Certifico e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19, 1º da lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaem sobre o imóvel sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direito reais ao mesmo Eu Daniel Gallindo (CTPS n° 82101/152) conferi.

Data da Busca 02/05/2016 Data de Expedição 05/05/2016

EBKQ18485 EFQ Consulte em: <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

PROVIMENTO CGJ Nº 77/2014

Lei 6378/12	
Tabela 5.4 Item 6	68,90
Lei 3217/99 (20%)	13,38
Lei 4864/05 (3%)	3,34
Lei 111708 (6%)	3,34
Lei 6281/12 (4%)	2,67
Lei 5970/12 Art.2(2%)	1,33
I.S.T.	3,58
TOTAL	94,54

- [Assinatura]*
- ( ) BEL. José Antônio Teixeira Marcondes - Oficial - Matr.: 06/2707
  - ( ) BEL. Rodrigo Neno Rosa Marcondes - 1º Substituto - Matr.: 942982
  - ( ) BEL. Gustavo Gastalho Moreira - 2º Substituto - Matr.: 941587
  - ( ) BEL. Guaci Jurema L. da Rocha - 3º Substituta - Matr.: 945827

